PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.
EM 26 / 03 / 2024

Maria da S
Diretora Legislativo
C M M A

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001CMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

Considerando o feriado nacional do dia 29 de março deste ano, consagrado às comemorações da Paixão de Cristo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta repartição Pública Municipal em Ministro Andreazza, dia 28 (vinte e oito) de março, quinta-feira.

Art. 2º - Ficam ressalvados os trabalhos considerados relevantes, cuja interrupção possa causar transtornos a esta Casa de Leis e aos Munícipes.

Art. 3º - As atividades desta Casa de Leis retornarão ao seu horário normal de expediente, de 07:00 às 13:00h, no dia 01 de abril de 2024 (segunda-feira).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 26 de março de 2.0244.

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO